APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 Unan
Em: 31 / 03 / 93

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 22/03/93
HORAS: 10:50
CHEFE

PROC. 160A/93
FOLHA 002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº443 Em, 19 de março de 1993

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Unan.
Em: 05 / 04 / 93

"UNIFICA AS GRATIFICAÇÕES DOS RECURSOS AIH E SIA/SUS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste/RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam unificadas as Gratificações de AIH e SIA/SUS do Município de Ouro Preto do Oeste / RO.

Art. 2º) As Gratificações serão concedidas uma vez por mês à todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde no mês de referência, desde que haja ou tenha havido transferência de recursos determinado pela União para a fonte arrecadadora.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os efeitos desta Lei, o valor destinado ao pessoal não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) dos recursos AIH e SIA/SUS.

Art. 3º) Os critérios e índices para a base de cálculo das Gratificações serão definidos pelo Conselho Municipal de Saúde, o qual deverá ser dividido em parcelas iguais aos servidores de todos níveis.

Art. 4º) Os servidores com contratos de 20 (vinte) horas semanal, farão jus a 50% (cinquenta por cento) das Gratificações previstas.

Art. 5º) Ficam revogadas as Leis: 370 de 25 de fevereiro de 1992; 382 de 22 de abril de 1992; 347 de 12 de novembro de 1991; e 411 de 29 de setembro de 1992.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 22/02/93
HORAS: 10:50
PROC. 100A/93
FOLHA 003

PROJETO DE LEI Nº443

Em, 19 de março de 1993

Art. 6º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
31/03/93 Nº 1004/93

PROC. 1004/93
FOLHA 004

Ao Exmº. Sr.

Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Segue o presente processo para providências.

Em, 31-03-93.

Maria Teixeira de O. Coelho
Serviços de Protocolo
Port. n.º 015 | CMOPO | RO | 93

À sessão legislativa,
P/ conhecimento do plenário.
Em, 31-03-93

Ao Plenário,
Segue o presente processo para conhecimento e primeira votação, uma vez que as comissões dispensaram os pareceres, por se tratar de matéria de urgência.
Em, 31/03/93

À Sessão Legislativa,
Segue o presente, para providências.
Em, 01/04/93

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PSDB